

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 5201/2011

Procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior (recursos humanos) — Grau de complexidade 3 — Em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

Aviso n.º 22174/2010 código publicação procedimento:
OE201011/0004

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e por deliberação do Executivo do Município datada de 02 de Fevereiro de 2011, sob proposta do Vice-Presidente, Pedro Dinis da Silva Mendes, Dr., foi anulado o Procedimento Comum de Recrutamento para um Lugar de Técnico Superior Técnico (Recursos Humanos) — Grau de Complexidade 3 — Aviso N.º 22174/2010 — Código da Oferta: OE 201011/0004.

8 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

304338671

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 5202/2011

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Pombal, reunida em sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 17 de Dezembro, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Pombal no n.º 2 do artigo 76.º daquele Regulamento prevê-se que a estrutura orgânica adoptada e o provimento dos respectivos cargos de direcção intermédia serão implementados por fases, de acordo com as necessidades e conveniências de serviço da Câmara Municipal. Nesse contexto, urge preencher alguns lugares de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e também para garantir a operacionalização da reestruturação agora efectuada. Estando agora a ser despoletados os procedimentos tendentes à abertura dos procedimentos concursais, os quais demorarão, certamente, algumas semanas, as funções relativas aos cargos que considero prioritários deverão ser asseguradas em regime de substituição, por vacatura do lugar (parte final do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho). O Regime de substituição cessará passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º 4 do referido artigo 27.º, ou seja, por decisão da entidade competente ou a pedido do substituto.

Assim, faço público que determinei, no uso das minhas competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por urgente conveniência de serviço seja assegurado em regime de substituição até à nomeação de novo titular, pelo prazo máximo de 60 dias, com efeitos à data de 1 de Fevereiro, o cargo de direcção intermédia, por António Miguel Ferreira Ribeirinho, pertencente ao Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Alcobaça, para Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

1 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, eng.

304341902

Aviso n.º 5203/2011

Para efeitos do n.º 5, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal de Pombal, datada de 28/01/2011, foi aprovada, sob minha proposta, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Auditoria, coordenada pelo Vereador Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, com a cooperação de todos os Vereadores e dos seguintes colaboradores: Paulo Manuel Almeida Silva, Carla Sofia Simões Correia Pereira Carrão, Olívia Fernandes Sintra e Sílvia Cristina Silva Ferreira. No que respeita à vertente administrativa e funcional, da referida Equipa, foram designadas as trabalhadoras, Maria Idalina Gomes Marques e Maria Augusta Vieira, pertencentes ao Mapa de Pessoal, desta Autarquia.

9 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, eng.

304341879

Aviso n.º 5204/2011

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 4.º e n.º 1, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que por meus despachos de 17/05/2010, 22/09/2010, 8/10/2010, 11/10/2010 e 10/02/2011, ante deliberações do Órgão Câmara Municipal, proferidas em 17/09/2009, 09/06/2010, 29/07/2010 e 22/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de oito (8) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1, do Artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída neste Município e, conforme resposta à pergunta 4, das FAQ'S — Procedimento Concursal — insitas no sítio da Direcção-Geral de Emprego Público (DGAEP), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista naquele preceito legal, em razão de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Local de trabalho: área do Município de Pombal.

4 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Descrição das funções: As constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Assistente Operacional — “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos”.

5.1 — Caracterização dos Postos de Trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal deste Município e distribuição do total de postos de trabalho colocados a concurso pelas respectivas unidades orgânicas a que se destinam:

Carreira do posto de trabalho	Unidade orgânica	Número de postos de trabalho	Caracterização do posto de trabalho	Júri
Assistente operacional	Unidade de Desporto e Juventude — Função Loja/Ponto Já.	1	Tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas; providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança à unidade de prestação de cuidados de saúde.	Presidente: Élio Fernando Fonseca Coimbra, Técnico Superior; Vogais efectivos: António Manuel Santos Monteiro, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Cristina Jesus Silva Maia, Assistente Técnica;